

ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
IPIXUNA DO PARÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O presente **Documento de Formalização de Demanda** tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, as suas necessidades e formalizar a presente demanda de acordo com o que prevê a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Federal 11.462/23, Decreto Municipal nº 442/2024 e demais regulamentos atinentes a matéria.

Sendo assim, observa-se os seguintes requisitos:

I - DO OBJETO

O presente processo licitatório tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO A REFORMA DE IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ O COMANDO DA GUARDA DO DISTRITO, LOCALIZADO NO DISTRITO NOVO HORIZONTE NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.**

Fundamentação Jurídica do DFD: Art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.947/2022.

II - DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Águas, Urbanismo e Energia, em sintonia com os mais justos anseios dos seus munícipes, vem justificar a necessidade de tal contratação.

A contratação de empresa especializada em construção civil para a reforma do imóvel destinado a abrigar o Comando da Guarda, localizado no Distrito Novo Horizonte, no Município de IPIXUNA DO PARÁ, decorre da necessidade de assegurar condições adequadas de funcionamento, segurança e salubridade ao espaço destinado às atividades de proteção do patrimônio público e de apoio à segurança da comunidade local. O imóvel apresenta desgaste estrutural e deficiências em suas instalações físicas, comprometendo tanto a execução eficiente das atividades da corporação quanto o bem-estar dos servidores que nele atuarão.

A reforma justifica-se, ainda, pelo interesse público em garantir a integridade física dos usuários e servidores, bem como pela necessidade de adequar a edificação aos padrões técnicos exigidos para o exercício de funções estratégicas de segurança e ordem pública. Com a recuperação e modernização da estrutura, será possível revitalizar os ambientes administrativos e operacionais, garantindo que o Comando da Guarda Municipal no Distrito Novo Horizonte, funcione de maneira adequada, segura e compatível com sua relevância institucional.

Destaca-se, também, que a contratação de empresa especializada é essencial para assegurar

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – IPIXUNA – PARÁ CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
IPIXUNA DO PARÁ

que os serviços de reforma sejam executados com qualidade técnica, seguindo todas as normas vigentes, de forma segura e eficiente. Considerando que o Comando da Guarda desempenha papel estratégico na proteção de bens, serviços e da população do Distrito do Novo Horizonte, é indispensável que sua sede esteja em plenas condições de uso, o que somente será alcançado mediante a intervenção especializada prevista.

Além disso, a reforma contribuirá para prolongar a vida útil do imóvel, evitando a necessidade de futuras intervenções emergenciais que poderiam gerar custos adicionais ao erário. Trata-se de medida preventiva e planejada, que assegura melhor aproveitamento dos recursos públicos e evita a deterioração progressiva da edificação.

Outro aspecto relevante é o atendimento aos parâmetros técnicos e legais, uma vez que a execução da obra está pautada no Projeto Básico, na Planilha Orçamentária, no Memorial Descritivo e no Cronograma Físico-Financeiro. Esses instrumentos, definem com precisão o escopo, os custos, os prazos e as especificações da obra, oferecendo maior transparência e previsibilidade, fortalecendo o processo administrativo e garantindo segurança jurídica à contratação.

A reforma permitirá também a adequação da infraestrutura às necessidades funcionais do Comando da Guarda, criando condições mais adequadas para o desempenho das atividades diárias e refletindo diretamente na melhoria dos serviços ofertados à população local. Ao disponibilizar um espaço estruturado e reformado, a Administração Municipal assegura melhores condições de trabalho aos servidores e um atendimento mais eficaz e digno aos cidadãos.

Cumprir destacar que a requalificação do imóvel representa, ainda, a valorização do patrimônio público municipal. A conservação e modernização de uma edificação destinada a atividades essenciais reforçam a responsabilidade da Administração quanto ao zelo pelos bens coletivos, demonstrando compromisso com a boa gestão e a correta aplicação dos recursos.

Ademais, a reforma contribui para otimizar o uso dos espaços existentes, ajustando-os às demandas atuais da instituição e possibilitando melhor organização interna. A adequação da estrutura física facilita a rotina de trabalho, promove maior eficiência operacional e fortalece a atuação da Guarda no cumprimento de suas atribuições legais.

E a iniciativa reforça, a importância do planejamento de médio e longo prazo nas ações administrativas. Ao realizar uma intervenção programada e devidamente respaldada por documentos técnicos, a Administração Municipal assegura que o investimento traga benefícios duradouros e esteja alinhado às necessidades efetivas da comunidade e da instituição beneficiada.

Caminhando para o final da justificativa, precisamos citar que

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de

ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
IPIXUNA DO PARÁ

todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio [...]

E

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Ou seja, tal justificativa se constitui, também, na obrigação do ente federado em consolidar os preceitos constitucionais positivado na carta magna de 1988.

Por fim, a contratação se mostra indispensável não apenas sob a ótica da manutenção predial, mas como instrumento de fortalecimento da segurança pública municipal. Um imóvel reformado e adequado potencializa o desempenho da Guarda, eleva a eficiência da gestão pública e garante que a população do Distrito do Novo Horizonte seja atendida com mais qualidade e segurança, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público que regem a Administração.

Resta-se mais do que evidente, que existem variados pontos positivos em tal contratação, por isso, a necessidade precisa ser atendida.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.

III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA; DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO GRAU DE PRIORIDADE.

OBJETO					NÍVEL DE URGÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO A REFORMA DE IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ O COMANDO DA GUARDA DO DISTRITO, LOCALIZADO NO DISTRITO NOVO HORIZONTE NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.					BAIXO () MÉDIO () ALTO (x)
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR PRELIMINAR	VALOR TOTAL PRELIMINAR

ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
IPIXUNA DO PARÁ

1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO A REFORMA DE IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ O COMANDO DA GUARDA DO DISTRITO, LOCALIZADO NO DISTRITO NOVO HORIZONTE NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. ESPECIFICAÇÃO: I - SERVIÇOS PRELIMINARES; II - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS; III - ESTRUTURA; IV - SISTEMA DE VEDAÇÃO; V - COBERTURA; VI - FORRO; VII - ESQUADRIAS; VIII - PISO; IX - REVESTIMENTOS; X - PINTURA; XI - INSTALAÇÃO ELÉTRICA; XII - INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA; XIII - SERVIÇOS COMPLEMENTARES;	SERVIÇO	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
---	--	---------	---	-----------	-----------

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.

IV - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

11 de agosto de 2025 à 11 de novembro de 2025.

Fundamentação jurídica: Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

V - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO.

EXISTE VINCULAÇÃO? SIM () NÃO (X)

EXISTE DEPENDÊNCIA? SIM () NÃO (X)

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022.

VI - NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.

ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, ÁGUAS, URBANISMO E ENERGIA.

RESPONSÁVEL: WARLY DA SILVA FREITAS OU ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VIII do Decreto nº 10.947/2022.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentaria será: dotação orçamentária: Exercício 2025; Dotação: 1030, Classificação Econômica: 44.90.51.00; e Fonte de Recurso: 1708.

**ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
IPIXUNA DO PARÁ**

VIII - DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO DECRETO Nº 10.947/2022

Utilizaremos a exegese do Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 para aplicarmos o Art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, além de outras diretrizes pertinentes no mesmo decreto.

Nos ensina o Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 que “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei”. Sendo assim, com falado acima, aplicaremos o Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 2022.

Sem mais considerações.

Ipixuna do Pará, 11 de agosto de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**